



Brasília, 16 de setembro de 2015.

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO:	Decisório
FEITO:	Recurso Administrativo
REFERENCIA:	Pregão Eletrônico nº 18/2015
OBJETO:	Aquisição de uma (1) câmera fotográfica e acessórios para utilização pela Assessoria de Comunicação do Conselho Federal de Enfermagem.
PROCESSO:	348/2014
RECORRENTE:	Licitapar Ltda. – ME
RECORRIDA:	Espaço Digital Comércio e Locação de Áudio, Cine, Vídeo e iluminação Ltda.
ITEM RECORRIDO:	2
PREGÃO ELETRONICO:	18/2015

1. DAS PRELIMINARES:

1.1 Divulgado o resultado final do Pregão Eletrônico nº 18/2015, que tem por objeto a aquisição de uma câmera fotográfica, a licitante LICITAPAR LTDA ME, manifestou tempestivamente no site do compasnet, sua intenção de recorrer.

2. DAS RAZÕES RECURSAIS:

2.1. A licitante, LICITAPAR LTDA ME, apresentou recurso em face da decisão que habilitou a sociedade empresaria Espaço Digital Comércio e Locação de Áudio, Cine, Vídeo, como vencedora do certame licitatório acima citado, às folhas 427.

2.2. Em síntese, aduz a recorrente:

“...que a empresa arrematante não atendia o exigido em edital, no que tanque ao produto (lente) ofertado, produto esse um dos acessórios requisitados em edital. Sendo que o solicitado foi lente 17-40mm F4 e fora arrematado o certame ofertando o modelo SIGMA 17-50mm F2.8, modelo esse que não permite a mesma abertura/variação de foco que o modelo original...”

Diante das considerações e disposições acima, respeitosamente requer-se a desclassificação da proposta da empresa arrematante no Pregão Eletrônico de nº 018/2015, no item 2, pois estão eivadas de vicio ferindo de forma brutal os princípios administrativos, não atendendo as especificações editalicias expostas no – TERMO DE REFÊNCIA, conforme já mencionado acima.”



3. DAS CONTRA RAZÕES RECURSAIS:

3.1 Em sua peça de contra razão ao recurso, a licitante Espaço Digital Comércio e Locação de Áudio, Cine, Vídeo e iluminação Ltda., às folhas 428, alega que:

“...e salienta que nossa oferta não permite a mesma abertura/variação de foco que o modelo original.

Cientificado pelo edital no subitem anexo de referencia 1, termo de referencia parágrafo 3 especificações técnicas do produto. Pormenoriza a descrição abaixo:

Uma (1) lente **compatível com a câmera adquirida**, que permita a variação 17-40 mm com abertura f/4 **ou aproximado** com para-sol tulipa.

O postulante ao item salienta a necessidade em adquirir um acessório em **compatibilidade** aproximada e não a estrita exatidão ao item.”

4. DA ANÁLISE DO RECURSO

4.1 Preliminarmente vale trazer a baila o que consta do item 3 do termo de referencia, anexo I do edital, in verbis:

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Acessórios	Lente	<ul style="list-style-type: none">• Uma (1) lente compatível com a câmera adquirida, que permita a variação 75-300 mm com abertura f/4-5.6 com para-sol cilíndrico.• Uma (1) lente compatível com a câmera adquirida, que permita a variação 17-40 mm com abertura f/4 ou aproximado com para-sol tulipa.• Uma (1) lente compatível com a câmera adquirida, sem variação de 50 mm com abertura f/1.8 ou aproximado com para-sol tulipa.
------------	-------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4.2 Sem preliminares a examinar, avanço no mérito para demonstrar, de forma evidente, o acerto da decisão impugnada.

4.3 Analisando as considerações tecidas pela recorrente, verifica-se que melhor sorte não lhe assiste, não havendo motivações técnicas, administrativas, tão pouco legais, para reformar o resultado do certame licitatório do Pregão Eletrônico 018/2015, que declarou a licitante Espaço Digital Comércio e Locação de Áudio, Cine, Vídeo e iluminação Ltda., como vencedora de todos os itens.

4.4 É cediço que o edital vincula os procedimentos da Administração às regras nele estabelecidas, visto que os atos administrativos praticados no transcorrer da sessão do certame licitatório, devem efetivamente seguir ao que foi predeterminado.

4.5 Diga-se, desde logo, que todos os licitantes interessados, têm o direito de obter esclarecimentos satisfatórios quanto às normas estabelecidas no edital, podendo, se assim entender, impugnar o mesmo em conformidade com as regras estabelecidas.

4.6 Vê se que o instrumento convocatório do pregão em exame, não deixa duvidas quanto à especificação do objeto pretendido, não se eivando de vícios ou contradições.



4.7 Como foi deveras demonstrado, tanto pela recorrida, quanto pelo que consta do termo de referência, anexo I do edital, que não foi postulado estrita exatidão ao objeto/acessório (lente), que descrito, conforme se constata no item 3 daquele anexo.

4.8 Nesses termos, tal medida coaduna-se com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo do certame.

5. CONCLUSÃO

5.1 Dessa forma entendo que as razões de recorrer oferecidas não se revelaram satisfatórias, que possibilite a reforma da decisão agredida, para inabilitar a empresa recorrida.

5.2 A rigidez provocada pela recorrente é tudo que se espera do agente público: vinculação ao texto do instrumento convocatório. O rigorismo só é condenável se conduzir a decisões extremadas porquanto desamparadas de razoabilidade.

5.3 No caso apreciado, não houve prejuízo ao prosseguimento do certame o acessório ofertado pela recorrida para o item 2 do Pregão aqui apreciado.

6. DA DECISÃO

6.1 Ao exposto, após cotejar as razões com as contra razões do recurso, levando em consideração ao que foi especificado no Termo de Referência, anexo I do edital, e em observância aos princípios e normas que regem a espécie, julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto pela licitante Licifapar Ltda. – ME, mantendo a decisão final do pregão que habilitou a proposta da empresa Espaço Digital Comércio e Locação de Áudio, Cine, Vídeo e iluminação Ltda.,

6.2 Assim encaminho os autos do processo a essa Assessoria Técnica, para manifestação, e posterior remessa à Vice Presidência, para, se de acordo, proceder com a adjudicação e homologação de todos os itens do certame licitatório do Pregão Eletrônico nº 18/2015, em favor da licitante Espaço Digital Comércio e Locação de Áudio, Cine, Vídeo e iluminação Ltda., conforme termo de resultado, que se avista às folhas 408.

Atenciosamente,

Reni Fernandes
Pregoeiro



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem



Brasília, 21 de setembro de 2015.

Da: Assessoria Técnica - Astec
Para: Vice Presidência.

Assunto: PAD 248/2014 – Aquisição de uma (1) câmera fotográfica e acessórios, conforme especificações técnicas descritas neste Termo, para utilização pela Assessoria de Comunicação do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen.

O presente processo foi submetido a realização de pregão em sua forma eletrônica, sob o nº 018/2015, Aquisição de uma (1) câmera fotográfica e acessórios, conforme especificações técnicas descritas neste Termo, para utilização pela Assessoria de Comunicação do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen.

2 Após o exame da proposta de preços e da documentação de habilitação, às folhas 370/388, o Pregoeiro declarou como vencedora do certame licitatório do Pregão acima citado, a licitante Espaço Digital Comercio e Loc. De Áudio Cine Vídeo e Iluminação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.083.394/0001-09, classificada em primeiro lugar para os itens: 1; 3; 4; 5; 6 e 7 e em segundo lugar par ao item 2, com o valor global negociado de **R\$ 10.718,00** (dez mil setecentos e dezoito reais), conforme ata da sessão publica que se avista as folhas 389/407.

3. Registro, que o valor global negociado com a licitante vencedora, é inferior ao valor de **R\$ 12.483,00** (doze mil quatrocentos e oitenta e três reais), que foi estimado pelo Cofen, conforme planilha de cotação de preços acostada às folhas 259/261.

4. Foi respeitado pelo pregoeiro o prazo legal para o registro de intenção de recursos, sendo que a licitante Licitapar Ltda. – ME, manifestou intenção de recurso contra o resulta do pregão em apreço.

5. O recurso interposto pela empresa acima citada, às folhas 427, foi julgado e indeferido pelo Pregoeiro, conforme nota técnica que se avista às folhas 436/438.

6. Com arrimo nos incisos IV, V e VI ambos do artigo 8º, do Decreto nº 5.450/2005, caso esse seja o entendimento por parte da Vice Presidência desta autarquia, todos os itens do objeto do certame licitatório em apreço, devem ser adjudicados em favor da licitante Espaço Digital Comercio e Locação de Áudio, Cine, Vídeo e iluminação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.083.394/0001-09, em conformidade com o que consta da Ata da sessão pública às folhas 389/406, bem como considerando o contido na Nota técnica de julgamento do recurso que se avista as folhas 429/431.

7. Ao se cotejar o Check List - final, às folhas 429/435, com o julgamento do recurso administrativo, conforme nota técnica que se avista as folhas 436/438, levando em consideração as informações aqui prestadas, entendemos que a exigência prevista no inciso VI, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, a seguir transcrita, se encontra atendida:



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem



Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; **(grifo nosso).**

8. Dessa forma, encaminho os autos a essa Vice Presidência, para, se de acordo, adjudicar e homologar o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2015, no site do comprasnet, em favor da licitante Digital Comercio e Locação de Áudio, Cine, Vídeo e iluminação Ltda., conforme termo de resultado por fornecedor, às folhas 408.

9. Após a adjudicação e homologação do certame licitatório, caso seja essa a decisão tomada por Vossa Senhoria, que sejam tomadas as providencias:

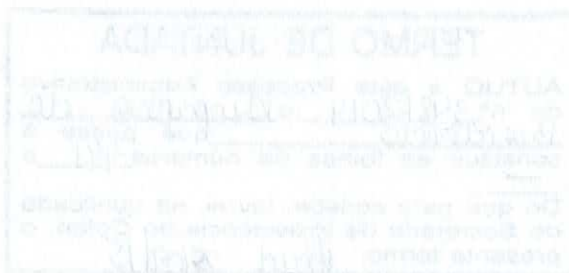
9.1 Remessa do feito ao Departamento Financeiro, visando à emissão da nota de empenho;

9.2 Encaminhamento à Secretaria para emissão da portaria de gestor do PAD em apreço;

9.3 Retorno do processo à CPL, visando as providencias quanto a confecção do contrato administrativo.

Respeitosamente,


Shigeru Tsuchiya
Chefe da Astec



PREGÃO ELETRÔNICO



Conselho Federal de Enfermagem

 GOFEN/CPL
 Fls. 445
 Servidor

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00018/2015

Às 18:31 horas do dia 24 de setembro de 2015, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IRENE DO CARMO ALVES FERREIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 348/2015, Pregão nº 00018/2015.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL

Descrição Complementar: Uma (1) câmera profissional com reflex, com AF/AE; peso máximo de 0,99 kg; cor preta; resolução mínima de 21 MP; faixa de resolução acima de 12MP; tamanho do arquivo da imagem: 5760 x 3840 px (máximo) e 720 x 480 px (mínimo); aspecto do sensor mínimo de 3:2 (horizontal:vertical); formatos de imagem: JPEG, RAW, RAW+JPEG; com estabilizador de imagem; a câmera deverá chegar no mínimo ao ISO 25000; obturador mínimo a 1/8000 e deve haver sincronismo com flash de no mínimo 1/200; com gravação de vídeo Full HD; com gravação de áudio; saída de vídeo: NTSC, PAL; temporizador: 10s ou 2s; a bateria deve ser removível e recarregável e possuir carregador próprio; teste da bateria: automático; economia de energia: sim; tempo de início de aproximadamente 0,1 s; com sensor para controle remoto.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 5.829,0000**Unidade de fornecimento:** UN**Situação:** Homologado

Adjudicado para: ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCACAO DE AUDIO, CINE, VIDEO , pelo melhor lance de R\$ 4.200,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/09/2015 18:19:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCACAO DE AUDIO, CINE, VIDEO, CNPJ/CPF: 08.083.394/0001-09, Melhor lance: R\$ 4.200,0000
Homologado	24/09/2015 18:31:34	IRENE DO CARMO ALVES FERREIRA	

Item: 2

Descrição: LENTE PARA CAMARA FOTOGRAFICA

Descrição Complementar: Uma (1) lente compatível com a câmera adquirida, que permita a variação 75-300 mm com abertura f/4-5.6 com para-sol cilíndrico. ? Uma (1) lente compatível com a câmera adquirida, que permita a variação 17-40 mm com abertura f/4 ou aproximado com para-sol tulipa. ? Uma (1) lente compatível com a câmera adquirida, sem variação de 50 mm com abertura f/1.8 ou aproximado com para-sol tulipa.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor estimado:** R\$ 4.103,0000**Unidade de fornecimento:** UN**Situação:** Homologado

Adjudicado para: ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCACAO DE AUDIO, CINE, VIDEO , pelo melhor lance de R\$ 4.100,0000 .

COFEN/CPL
Fls. 446
DM

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/09/2015 18:29:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCACAO DE AUDIO, CINE, VIDEO, CNPJ/CPF: 08.083.394/0001-09, Melhor lance: R\$ 4.100,0000
Homologado	24/09/2015 18:31:34	IRENE DO CARMO ALVES FERREIRA	

Item: 3

Descrição: TRIPE

Descrição Complementar: Dois (2) tripés universais de fibra de carbono; cabeça com ball head com quick release movimento de 360° suave; perna em 3 seções; altura máxima de 1,50 m; altura mínima 0,40 m; tamanho fechado máximo de 0,70 m; com bolsa individual para transporte; com suporte para colocar peso; deve suportar no mínimo 5kg; com níveis de água.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UN

Valor estimado: R\$ 715,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCACAO DE AUDIO, CINE, VIDEO , pelo melhor lance de R\$ 700,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/09/2015 18:19:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCACAO DE AUDIO, CINE, VIDEO, CNPJ/CPF: 08.083.394/0001-09, Melhor lance: R\$ 700,0000
Homologado	24/09/2015 18:31:34	IRENE DO CARMO ALVES FERREIRA	

Item: 4

Descrição: FLASH

Descrição Complementar: Um (1) flash compatível com a câmera adquirida com alcance mínimo de 2 m; com difusor e cobertura utilizando difusor de no máximo 20 mm; cabeça móvel em 180°; tempo de reciclagem máximo de 3 segundos; alimentado com pilhas recarregáveis.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: un

Valor estimado: R\$ 1.294,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCACAO DE AUDIO, CINE, VIDEO , pelo melhor lance de R\$ 1.260,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/09/2015 18:19:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCACAO DE AUDIO, CINE, VIDEO, CNPJ/CPF: 08.083.394/0001-09, Melhor lance: R\$ 1.260,0000
Homologado	24/09/2015 18:31:34	IRENE DO CARMO ALVES FERREIRA	

Item: 5

Descrição: MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO

Descrição Complementar: Um (1) cartão de memória de 16 GB classe 10 compatível com a câmera.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

COFEN/CPL
Fls. 447
JM
Servidor

Quantidade: 1
Valor estimado: R\$ 172,0000

Unidade de fornecimento: un
Situação: Homologado

Adjudicado para: ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCAAO DE AUDIO, CINE, VIDEO , pelo melhor lance de R\$ 118,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/09/2015 18:19:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCAAO DE AUDIO, CINE, VIDEO, CNPJ/CPF: 08.083.394/0001-09, Melhor lance: R\$ 118,0000
Homologado	24/09/2015 18:31:34	IRENE DO CARMO ALVES FERREIRA	

Item: 6

Descrição: BOLSA

Descrição Complementar: Uma (1) bolsa em poliéster que acomode: corpo da câmera (utilizando composição corpo + lente montados), lente extra, flash, carregadores, jogo de pilhas e cartão de memória.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: un

Valor estimado: R\$ 275,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCAAO DE AUDIO, CINE, VIDEO , pelo melhor lance de R\$ 250,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/09/2015 18:19:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCAAO DE AUDIO, CINE, VIDEO, CNPJ/CPF: 08.083.394/0001-09, Melhor lance: R\$ 250,0000
Homologado	24/09/2015 18:31:34	IRENE DO CARMO ALVES FERREIRA	

Item: 7

Descrição: PILHA

Descrição Complementar: Um (1) jogo com quatro (4) pilhas recarregáveis 2500 mAh com 1,2V e carregador.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: un

Valor estimado: R\$ 93,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCAAO DE AUDIO, CINE, VIDEO , pelo melhor lance de R\$ 90,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/09/2015 18:19:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCAAO DE AUDIO, CINE, VIDEO, CNPJ/CPF: 08.083.394/0001-09, Melhor lance: R\$ 90,0000
Homologado	24/09/2015 18:31:34	IRENE DO CARMO ALVES FERREIRA	

Fim do documento